



1. Atividade de Distribuição

O Banco do Brasil (BB) distribui produtos de investimentos para pessoas físicas e jurídicas, de forma individual e coletiva, por meio de sua rede de agências, escritórios e de canais digitais, de acordo com o Código para Distribuição de Produtos de Investimentos da ANBIMA.

Os profissionais que atuam na distribuição possuem as certificações legais necessárias de acordo com o público atendido (CPA-10, CPA-20, CEA ou CFP®), conforme estabelecido pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada.

Além de seus próprios produtos de investimento, o Banco do Brasil distribui produtos de terceiros que podem competir em termos de condições contratuais (como prazo e taxa). Essas opções de investimento estão disponíveis apenas para segmentos selecionados e são oferecidas através de canais de atendimento com assessoria humana, prestada por profissionais qualificados mencionados anteriormente, que orientam os clientes conforme as diretrizes da Política de Relacionamento com Clientes e Princípios Gerais de Conduta.

2. Recomendação de Produtos de Investimentos

A recomendação é feita com base nas carteiras sugeridas, que possuem sugestões de investimentos para cada perfil de investidor, considerando as projeções macroeconômicas, testes de cenários e modelo de seleção de produtos, onde se busca a otimização da relação risco x retorno para os clientes investidores.

A partir das premissas de “conheça o seu cliente” e do processo de análise de perfil do investidor (API), os gerentes possuem liberdade para realizar ajustes nas recomendações, de forma que elas fiquem mais adequadas ao perfil e aos objetivos de vida do cliente. As carteiras sugeridas ficam à disposição dos clientes que optarem pelo autoatendimento, assim como ferramentas que auxiliam na escolha dos ativos, como o simulador de investimentos, por exemplo.

3. Portfólio de Produtos de Investimento

Os produtos distribuídos pelo Banco do Brasil e suas respectivas formas de remuneração estão descritas a seguir:

3.1. Fundos de Investimentos

O Conglomerado BB e, por consequência o Banco do Brasil, é remunerado pela taxa de administração, taxa de gestão e taxa de distribuição, que somadas compõem a Taxa Global. Além desta taxa, alguns fundos podem ter taxa de performance. O investidor pode acessar todos esses custos detalhadamente nos documentos do fundo.

3.2. CDB, LCA e LCI

Tanto para os produtos de captação de emissão própria quanto para os de terceiros, o Conglomerado BB é remunerado por meio de spread.



3.3. COE

Investimento composto por ativos de Renda Fixa (Prefixado) e Derivativos (opções). A remuneração da operação é formada em parte pelo spread sobre a projeção de CDI na data de vencimento da operação, trazida a valor presente. Com relação à parte de Derivativos, é calculada por meio de spread.

3.4. Títulos Públicos

Não há remuneração pela distribuição de Títulos Públicos do Tesouro Direto.

3.5. Renda Variável (Ações, ETFs e FIIs)

Remuneração pela tarifa de corretagem e tarifa de custódia. Atualmente não há cobrança da tarifa de custódia para os produtos listados, e não há cobrança da tarifa de corretagem para operações via Aplicativo BB Investimentos ou Web (investimentos.bb.com.br). Incidirá tarifa de corretagem somente para ordens registradas pelas agências/gerentes.

3.6. Títulos Privados de Renda Fixa (Debêntures, CRA, CRI e FIDC)

Remuneração por spread e taxa de custódia. Atualmente, não há cobrança da taxa de custódia para os produtos listados.

3.7. Oferta Pública de Ativos

O Banco do Brasil S.A. e o BB-Banco de Investimento poderá pagar, aos distribuidores, remuneração em função do volume distribuído por oferta pública. De forma semelhante, o Banco do Brasil S.A. e o BB-BI poderão também receber, de terceiros, remuneração caso os clientes do Banco do Brasil S.A. apliquem recurso em ofertas públicas coordenadas por terceiros. A natureza da prestação de serviços pelo Banco do Brasil e pelo BB Banco de Investimento bem como os percentuais por cada serviço prestado estão elencadas nos documentos de cada oferta pública, em particular no Prospecto das ofertas, sendo que a remuneração poderá entre outros ser: (i) a um percentual da taxa de administração e/ou de performance do fundo próprio ou de terceiro; (ii) a um valor decorrente do volume distribuído/negociado; (iii) um percentual sobre o volume total distribuído.

Potenciais Conflitos de Interesses na Distribuição de Ofertas Públicas e Mitigadores: Tendo em vista o quanto descrito no item anterior, poderá haver simultaneidade na distribuição de produtos de investimentos próprios e de terceiros, através de ofertas públicas, de diferentes categorias, com o mesmo objetivo, tipo de alocação, composição, risco atrelado e com remunerações diferenciadas, trazendo potenciais conflitos de interesse em sua respectiva oferta. Sobre este tema, esclarecemos que a remuneração dos funcionários do Banco do Brasil S.A. e BB Banco de Investimento, envolvidos direta ou indiretamente na estruturação e/ou distribuição de produtos de investimentos não inclui parcela variável ou bônus de qualquer natureza em benefício destes. A remuneração atrelada aos produtos de investimento impactará somente ao Banco do Brasil S.A. e/ou BB Banco de Investimento, através das agências detentoras das respectivas contas dos investidores. Em decorrência disso, os



potenciais conflitos de interesses relacionados à distribuição de produtos de investimentos envolvem o potencial incentivo para que as agências distribuam esses produtos com vistas ao comissionamento gerencial repassado à estas agências. Como mitigadores, o Banco do Brasil S.A. bem como o BB Banco de Investimento dispõe de um robusto conjunto de normas e políticas de controles internos e de ética e conformidade regulatória na atuação de seus funcionários. Reforçamos que a recomendação de operações e produtos de investimentos aos clientes e investidores passa por rigoroso processo de análise interna e se dá em consonância ao princípio “conheça seu cliente” integrada a avaliação do perfil do investidor.

3.8. Ouro

Remuneração por meio de spread e taxa de custódia.

3.9. Derivativos

Remuneração por meio de spread. Derivativos são ofertados de forma customizada, negociados em contrato de balcão, com o objetivo específico de proteção (hedge).

4. Potenciais Conflitos de Interesse e Mitigadores

A distribuição é conduzida por funcionários de carreira do BB e não há remuneração direta pela distribuição ou indicação de produtos de investimentos específicos. O modelo de indução do Banco institui a possibilidade de remunerações extras semestrais de acordo com o desempenho do funcionário. Dentre as métricas que avaliam seu desempenho, constam indicadores de satisfação do cliente e de apuração em relação à condução do processo de API (Análise de Perfil de Investidor), de forma a garantir que as bonificações sejam entregues aos funcionários que busquem atender os objetivos dos clientes.

5. Informe de Investimento

O “Informe de Investimento” é um documento informativo sobre remunerações pela atividade de Distribuição de Produtos de Investimento de Valores Mobiliários, especificamente em relação às operações de investimento e/ou desinvestimento contratadas pelo investidor, e será disponibilizado pelo BB no momento da confirmação da operação em ambiente logado e, para o caso de impossibilidade de geração imediata deste valor, serão publicados valores com estimativas razoáveis e consistentes com valores usualmente observados para remuneração do BB. Para operações realizadas via agência/telefone, as informações serão disponibilizadas no momento da operação. Para consultá-lo, acesse o ambiente do produto no menu do APP BB, APP BB Investimentos, disponível também na versão Web ou entre em contato com sua agência de relacionamento.



6. Extrato Trimestral

O “Extrato Trimestral” consiste em um documento informativo sobre a remuneração auferida pelo intermediário em virtude dos investimentos em valores mobiliários realizados pelo cliente destinatário do extrato. O extrato é disponibilizado na área logada do Aplicativo BB Investimentos até 30 (trinta) dias após o encerramento do trimestre e compreende a remuneração total auferida no período pelo intermediário. Nos casos de impossibilidade de geração imediata deste valor, serão publicados valores com estimativas razoáveis e consistentes com valores usualmente observados para remuneração do BB. É possível selecionar opção para recebimento do extrato trimestral via correio eletrônico.

Banco do Brasil S.A.

Glossário

Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) - entidade que representa e regula as instituições financeiras que operam nos mercados financeiro e de capitais.

Spread - diferença entre a taxa de juros cobrada ao tomador de um empréstimo e a taxa de juros que remunera o aplicador de recursos, apropriada pelo intermediário financeiro.

Fee - taxa; pagamento; remuneração.

Hedge - estratégia de investimentos que visa proteger operações financeiras contra o risco de grandes variações de preço de um determinado ativo; cobertura.

Endereço para o portal de educação financeira da ANBIMA “Como Investir”

comoinvestir.anbima.com.br

bb.com.br/investimentos

Central de Relacionamento BB
4004 0001 / 0800 729 0001

Deficientes Auditivos/Fala
0800 729 0088

SAC
0800 729 0722

Ouvidoria BB
0800 729 5678